



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

CONTRATO Nº 91/2025 - PMSDM
PROCESSO Nº 084/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 – CPL/PMSDM

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO E A EMPRESA C.
EDUARDO DA SILVA - ME.

O MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.113.690/0001-71, com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n – Centro, São Domingos do Maranhão/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Renan Silva Araújo, assessor de finanças, brasileiro, casado portador do RG.: 014562822000-1 SSP/MA brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos do Maranhão – MA e a empresa C. EDUARDO DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.587.452/0001-40, com sede social a Rua do Quartel Velho nº 42 – Bairro Vila Damasceno – Colinas - MA, neste ato representada pelo seu Carlos Eduardo da Silva Rg nº 27123402004-8,, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 – CPL/PMSDM**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 084/2024** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa na prestação de serviços na produção e organização de eventos com atrações culturais (Dia das Crianças comemorado em 10 de outubro do corrente anos)**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.
- 1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$: 97.334,40 (noventa e sete mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)**, conforme demonstrativo a seguir:

LOTE I - LOCAÇÃO DE PALCOS

Item	Discriminação Detalhada dos Itens	Unid.	Quant.	Preços (R\$)	
				Unitário	Total
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -08(oito) metros de frente x 6 (seis) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,00m	diária	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE I		R\$	7.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

LOTE II - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

Item	Discriminação Detalhada dos Itens	Unid.	Quant.	Preços (R\$)	
				Unitário	Total
3	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível local, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitais ls9 32x32 pa 24 caixas line array, caixas subwoofer microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	UND	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
6	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 6 lampadas par 64; 08 par led 54x 3 watts; 2 estrobos dmx 3000 watts; 06 beans 1 maquinas de fumaça dmx 512	UND	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
8	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - medindo 4x3 96x96 p3	UND	1	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE II		R\$ 19.500,00			

LOTE III - CAMARINS E ESTRUTURAS

Item	Discriminação Detalhada dos Itens	Unid.	Quant.	Preços (R\$)	
				Unitário	Total
2	ESTRUTURA DE ALUMINIO - grid p-30 medindo 60 metros	DIARIA/METRO	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE III		R\$ 8.000,00			

LOTE V - GERADORES

Item	Discriminação Detalhada dos Itens	Unid.	Quant.	Preços (R\$)	
				Unitário	Total
2	GRUPO GERADOR SILENCIADO 220 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	UND	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE V		R\$ 7.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

LOTE VI - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E SHOW PIROTÉCNICO

Item	Discriminação Detalhada dos Itens	Unid.	Quant.	Preços (R\$)	
				Unitário	Total
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10mt de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translúcido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo	UND	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
2	Tenda 4x4m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	DIARIA	1	R\$ 590,00	R\$ 590,00
3	Tenda 5x5m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	DIARIA	1	R\$ 795,00	R\$ 795,00
4	Tenda 8x8m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	DIARIA	1	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
5	Tenda 10x10m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	DIARIA	1	R\$ 1.495,00	R\$ 1.495,00
VALOR TOTAL DO LOTE VI		R\$			7.430,00

LOTE VII - SEGURANÇAS E SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL

Item	Discriminação Detalhada dos Itens	Unid.	Quant.	Preços (R\$)	
				Unitário	Total
1	Contratação do serviço de segurança desarmada – turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento, devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	DIARIA	5	R\$ 241,28	R\$ 1.206,40
3	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL. Contratação de pessoa treinada e preparada para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	DIARIA	5	R\$ 185,60	R\$ 928,00
VALOR TOTAL DO LOTE VII		R\$			2.134,40

LOTE VIII - SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO

Item	Discriminação Detalhada dos Itens	Unid.	Quant.	Preços (R\$)
------	-----------------------------------	-------	--------	--------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

				Unitário	Total
3	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de GRANDE PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	UND	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE VIII		R\$ 40.000,00			

LOTE IX - BANDAS					
Item	Discriminação Detalhada dos Itens	Unid.	Quant.	Preços (R\$)	
				Unitário	Total
2	Bandas Locais. Banda local, com reconhecimento a nível municipal, aclamados pela população, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02(Duas) horas cada.	UND	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE IX		R\$ 6.000,00			

LOTE X - DIVULGAÇÃO					
Item	Discriminação Detalhada dos Itens	Unid.	Quant.	Preços (R\$)	
				Unitário	Total
2	Divulgação do evento em emissoras de rádios da região, tipo spot. Pct com 150 chamadas, duração de 15 dias.	Unidade	2	R\$ 135,00	R\$ 270,00
VALOR TOTAL DO LOTE X		R\$ 270,00			

VALOR TOTAL DOS LOTES	R\$ 97.334,40
-----------------------	---------------

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, prorrogável por até **10 (dez) anos**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata o subitem anterior é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.2.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.2.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.2.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

2.2.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo II do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

UNIDADE GESTORA:	02 PODER EXECUTIVO
GESTÃO:	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
FUNÇÃO:	13.392.0098.2080.0000
CATEG. ECONOMICA	3.3.90.39

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.2. Indenizações e multas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS

19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71

ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 5/N – CENTRO - CEP Nº 65.790-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Domingos do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Domingos do Maranhão (MA), 02 de outubro de 2025.

Renan da Silva Araújo
Assessor de Finanças.
ÓRGÃO GERENCIADOR

C. EDUARDO DA
SILVA: 19587452000140

Assinado de forma digital por C.
EDUARDO DA SILVA: 19587452000140
Dados: 2025.10.02 16:23:47 -03'00'

C. EDUARDO DA SILVA — ME
CNPJ: 19.587.452/0001-40
Carlos Eduardo da Silva
RG nº 027123402004-8 SSP/MA
CPF nº 018.432.953-18
Representante Legal da empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: 602.782.153-19

Nome: _____

CPF: 082.402.913-52

Santa Luzia do Paruá/MA, 16 de setembro de 2025

FLAVIO JOSE PADILHA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças,
Receitas e Patrimônio Público.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: fe960dcf112540bf8b8fdbb18539979c

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 014/2025**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL, DE MODO A EXAMINAR O CONJUNTO DE ATOS EXPEDIDOS AO LONGO DO TEMPO E, COM BASE NAS ATIVIDADES DE CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO, VERSIONAMENTO E GERENCIAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZAR O ACERVO NORMATIVO ATUALIZADO EM PLATAFORMA DEVIDAMENTE CERTIFICADA COM REGISTRO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR EXPEDIDO PELO INPI (INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL).

Tendo em vista que os procedimentos representados pelos presentes autos foram realizados em estrita observância às normas que regem o processo regular da modalidade escolhida e finalizado todos os atos pertinentes a seu devido prosseguimento e conclusão, o Agente de Contratação do Setor de Licitações, no uso de suas atribuições, procede ao encerramento do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2025.

Santa Luzia do Paruá-MA, 06 de outubro de 2025.

JOÃO PINHEIRO DE MELO

Agente de Contratação

FÁBIO XAVIER MACEDO

Comissão de Contratação

EVANILSON SOUSA

Comissão de Contratação

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 7d72aa25b2c26483c998419683a2a8c5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
AZEITÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: São Domingos do Azeitão/MA.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura para contratação de serviços de locação de veículos, com inclusão de seguro total para atender as necessidades do Município de São Domingos do Azeitão/MA.

1. MODALIDADE: PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICO, do

tipo **MENOR PREÇO**

2. **ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO:** Do dia 15/10/2025, às 08h00min. ao dia 04/11/2025 às 08h59min. Horário de Brasília/DF.
3. **ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA:** Dia 04/11/2025 às 09h00min. Horário de Brasília/DF.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado na nos seguintes endereços eletrônicos: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no <https://www.gov.br/compras/>, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA: <https://saodomingosdoazeitao.ma.gov.br/>. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da Comissão de Contratação: cpl.saodomingosdoazeitao@gmail.com.

São Domingos do Azeitão/MA, 14 de outubro de 2025.

KELANNY DUARTE CARREIRO

Secretária Municipal de Infraestrutura, Habitação e Urbanismo

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 1df2dc40c7fde33ee3f5c0268b4b7441

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091,092 E 093/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO - SEMED.

OBJETO: Contratação de empresa na prestação de serviços na produção e organização de eventos com atrações culturais (Dia das Crianças comemorado em 10 de outubro do corrente anos), DO VALOR GLOBAL R\$: 97.334,40 (noventa e sete mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), CONTRATADA : empresa C. EDUARDO DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.587.452/0001-40,,, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICA nº 02/2024, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

São Domingos do Maranhão (MA) 02 de outubro de 2025.

Sr Renan Araujo da Silva

Assessor de Finanças.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.

OBJETO: Locação de imóvel, para instalação do Almoarifado Central para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. DO VALOR GLOBAL R\$: 60.000,00 (sessenta mil reais), CONTRATADA : empresa JOÃO PEDRO CAZÉ PACHECO DE ANDRADE, CPF: 062.356.103-43 Rua Antônio Casé, S/N, Bairro Centro, CEP: 65790-000 na Cidade de São Domingos do Maranhão-MA, - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº 15/2022, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

São Domingos do Maranhão (MA) 09 de setembro de 2025.

Sr Renan Araujo da Silva

Assessor de Finanças.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.OBJETO:

Locação de imóvel, para instalação do TEA- Centro Municipal de Referência Multidisciplinar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. DO VALOR GLOBAL R\$: 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), CONTRATADA : empresa MERIBEL MORAES DA SILVA, CPF: 799884073-00Rua 15 de Novembro, S/N,